



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ATA 001 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 903/2024, para recebimento e abertura de propostas, para celebração de parceria, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, cujo objeto trata-se de “formalização de parceria, através de Termo de Fomento, para representatividade do município em atividades e competições tradicionalistas”. Iniciada a sessão, foram recebidos dois envelopes, das entidades Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Gaúcho Litorâneo, inscrito no CNPJ 74.872.995/0001-17, neste ato representado pelo senhor Luiz Eduardo Ribeiro Lopes, inscrito no RG nº 1044747333, e o Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Lanceiros do Mar, inscrito no CNPJ nº 57.272.983/0001-32, neste ato representado pela senhora Neusa Euzébio Floriano, inscrita no RG 1014107047. No momento da abertura dos envelopes, identificou-se que um deles foi protocolado, sob o nº 34260/2024, nos termos do item 5.2 do edital. Ressalva-se que, em razão da entrega em secretaria diferente, houve a violação do envelope. Não houve oposição quanto ao recebimento dos documentos da entidade, que teve o envelope violado. Em razão da situação narrada, a presidente da comissão abriu diligências, nos termos do item 8.1.6, para análise quanto ao recebimento das propostas. Os representantes foram informados que, após diligências, serão cientificados quanto ao andamento do processo. Nada mais havendo a constar, eu, Mônica Sissi Groff, presidente da Comissão de Seleção e Julgamento, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Mônica Sissi Groff, 5539



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ATA 002 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 903/2024, para diligências e prosseguimento da sessão do edital de Chamamento Público nº 001/2024. Referente ao envelope violado, por não haver óbice de nenhuma das partes, bem como para preservar o princípio da ampla concorrência, deu-se prosseguimento a análise dos documentos apresentados pelas duas entidades. Da análise da documentação apresentada, verificou-se que o DTG Lanceiros do Mar não apresentou o Anexo II – Modelo de Proposta, conforme exigência do edital, constante do item 5.4, tampouco as rubricas e/ou assinaturas exigidas, conforme o item supracitado. Ainda, quanto ao Anexo III – Plano de Trabalho, identificou-se algumas inconsistências quanto ao seu preenchimento. Quanto a documentação do CTG Gaúcho Litorâneo, verificou-se que a instituição atende aos requisitos do item 5.4 do edital, passando-se a análise dos critérios estabelecidos no item 7 do edital. Da referida análise, obteve-se um somatório de 90 pontos, conforme planilha que segue em anexo. Portanto, conforme análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção e Julgamento concluiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da documentação do DTG Lanceiros do Mar, por descumprimento do item 5.4 do edital. Outrossim, concluiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da documentação e proposta do CTG Gaúcho Litorâneo, atribuindo-lhe o somatório de 90 pontos, conforme critérios definidos no item 7 do edital. Comunique-se as entidades, enviando-lhes cópia da presente ata, para ciência da decisão desta Comissão. Abre-se prazo recursal, até o dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, para que sejam protocoladas as razões recursais, caso haja interesse. Nada mais havendo a constar, eu, Mônica Sissi Groff, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Chamamento Público nº 0001/2024

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DTG Lanceiros do Mar	CTG Gaúcho Litorâneo
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 10 a 20 pontos.	0 a 20	-	10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10	-	10
	Subtotal da pontuação	30 pontos	-	20
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do ____ (programa ou ação) em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo VII deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos; - Compatível = 21 a 40 pontos	0 a 40	-	40
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para a elaboração do plano de trabalho - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos	0 a 6	-	6
	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexos de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos; - Demonstra o nexos de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.	0 a 8	-	8
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10	-	10
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos.	0 a 6	-	6
	Subtotal da pontuação	70 pontos	-	70
	Total da pontuação	100 pontos	-	90